



## APRESENTAÇÃO: RESISTIR PARA EXISTIR

*De lejos venimos, hacia más lejos caminamos*  
(Pensamento guarani)

Desde o X Congresso da Rede Latino-Americana de Antropologia Jurídica (Relaju), que ocorreu no Chile, em 2018, onde plantamos as sementes do que se tornaria a organização do presente Dossiê, muitas rupturas e transformações aconteceram na América Latina sob orientação imperialista dos EUA, a ex. do golpe de Estado na Bolívia, eleição de presidentes alinhados às políticas ultra neoliberais, como no Equador, Chile, Uruguai, Colômbia e Brasil, inaugurando um novo ciclo de opressão e violência.

Contudo, as medidas econômicas neoliberais e a política de viés racista, fascista, patriarcal, exploratória e heteronormativa têm motivado um conjunto de mobilizações sociais contra o desmonte dos direitos. Marchas, protestos, acampamentos, retomadas eclodiram em defesa dos direitos humanos e socioambientais, levando ao mundo cenas que representam a autodeterminação dos povos, como a bandeira Mapuche hasteada na grande marcha chilena, até a luta pela liberdade de existir das mulheres e da população LGBTQIA+, representada pelas marchas e pelas mobilizações antifascistas em toda a América Latina.

O mundo tem acompanhado marchas camponesas e mobilizações nacionais indígenas, o acampamento Terra Livre (ATL), a retomada da luta pela terra ancestral e seu modo de viver em harmonia – a luta pelo *Tekoha* e *Teko Joja* dos Kaiowá e Guarani no sul do Mato Grosso do Sul –, entre tantos processos locais de resistência das comunidades negras periféricas, rurais e urbanas, a luta pelos territórios étnicos, pelas terras quilombolas, pelos modos de vida das comunidades de fundo e fecho de pasto, das comunidades *raizales*, *palenqueras*, dos povos pantaneiros, geraizeiros, faxinalenses, povos de terreiro, caiçaras, quebradeiras de coco, apanhadoras de flores sempre viva, entre tantos povos tradicionais, do campo, das florestas e

das águas, a diáspora negra dos diversos povos e comunidades locais do continente africano, dos migrantes e refugiados.

Se há uma palavra que pode expressar esse processo de mobilização ocorrido nas últimas décadas é “resistência”. Resistência é a chave para compreender a emergência de todos e de todas, “invisibilizados” e “invisibilizadas” pelo colonialismo e pelo domínio da violência. A resistência à colonialidade e ao racismo estrutural e institucional dos Estados modernos reafirma-se com a luta pela identidade étnica, pela existência coletiva e por sua relação orientada pelo cuidado com a Natureza.

A pandemia da Covid-19, que penetra nossas vidas desde março de 2020, por sua vez, evidencia duas questões conhecidas por esses grupos, mas “desconhecida” pela grande maioria da sociedade: a) a perversidade e a insaciável ganância do capital, hoje financeirizado, que destrói a biosfera, pondo em risco a reprodução de toda a vida no planeta Terra, incluindo nós, pois somos Natureza; b) a capacidade dos povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais, que, diante de tamanha tragédia sanitária, souberam orientar-se, reorganizando as suas vidas de modo a resistir para existir. Em meio à pandemia, golpes de Estado, guerras civis e rupturas democráticas; lutas decoloniais pela sobrevivência são cotidianamente travadas nas gretas e nos gritos dos processos de resistência coletiva das mulheres e dos povos subalternizados.

Do ponto de vista da “mobilização legal”, tais grupos sociais dão-nos uma aula sobre os “usos do direito” na defesa de seus direitos coletivos e fundamentais.

O presente Dossiê **Jusdiversidade e Decolonialidade: Natureza, Mulheres e Povos na América Latina** presta-se a refletir sobre a diversidade e a liberdade de resistir nas fronteiras dos Estados nacionais, que são plurinacionais de fato, ainda que não reconhecidamente plurinacionais de direito. Para além das fronteiras geográficas, as fronteiras epistemológicas rompem-se nos processos de resistência e de insurgência dos corpos e territórios. A análise desse complexo, diverso e denso movimento é a razão do registro da homenagem que faz o Dossiê ao pensamento de Aníbal Quijano, Lélia Gonzalez e Frantz Fanon; assim como nossa homenagem a Bartomeu Melià, por seu legado aos povos e por denunciar o “genocídio dissimulado dos povos indígenas”.

Toda a diversidade de povos indígenas, quilombolas e comunidades tradicionais conduz-nos à ideia de Jusdiversidade, que dá título ao Dossiê, ou seja, a existência de diversos sistemas jurídicos próprios, que, em sua essência jusdiversa, organiza a vida em sociedade. Esse direito é conformado e transformado com base nas tradições e regras de organização política e

social desses grupos, na formação de suas hierarquias, sempre (re)criadas pelos povos e invisível aos olhos eurocêntricos modernos.

O desafio que se impõe de escutar a fala das diversas gentes foi cumprido com os artigos que compõem o presente Dossiê, manifesto na qualidade dos escritos submetidos. Recebemos um número expressivo de artigos científicos altamente qualificados para o presente Dossiê.

Expressamos, assim, nossos agradecimentos aos autores e às autoras que submeteram artigos, pelo empenho nas pesquisas e envolvimento comprometido nessas lutas, registradas em seus escritos. Todos e todas acreditaram na proposta da **Revista Videre**. Agradecemos, por fim, o apoio do Programa de Pós-Graduação em Fronteiras e Direitos Humanos da Universidade Federal da Grande Dourados, em parceria com o Programa de Pós-Graduação em Direito da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, por meio da Rede de Pesquisa em Direito Socioambiental, do Centro de Pesquisa e Extensão em Direito Socioambiental (Cepedis) e do Observatório de Protocolos Comunitários de Consulta e Consentimento Livre, Prévio e Informado: direitos territoriais, autodeterminação e jusdiversidade (Projeto de Pesquisa CNPq Universal).

O Dossiê é composto de 20 artigos. As experiências analisadas à luz da mobilização de distintas formas, expressam os processos de resistências vividos nos mais variados contextos. O artigo do professor Carlos Marés, que abre a revista, intitulado, **Jusdiversidade**, é o fio condutor da proposta do Dossiê. Essa noção que aparece na sua tese de doutorado “O Renascer dos Povos Indígenas”, segundo o próprio autor, “parte do pressuposto que cada povo tem um Direito próprio, compondo uma jusdiversidade que corresponde à sociobiodiversidade de povos autônomos e autodeterminados.”

A experiência de luta dos povos Nahua y Totonaca, na defesa de seus direitos e territórios ante a ameaça de grandes projetos, por José Antonio de la Torre Rangel, **Luchas Indígenas, en los Últimos Años, en la Sierra Norte de Puebla: el uso del derecho**, nos auxiliam a pensar sobre os distintos usos do direito. O trabalho de Ricardo Oliveira Rotondano e Jane Felipe Beltrão, **Dos direitos indígenas na América Latina: O desafio da efetivação**, fornece elementos para pensar o direito.

As reflexões enfrentadas por Izadora Nogueira dos Santos Muniz e Jose do Carmo Alves Siqueira, **Protagonismo Feminino no Processo de Reconhecimento e Titulação da Comunidade Quilombola Kalunga**, por sua vez, enfatizam o papel das mulheres quilombola do povo Kalunga no processo de reconhecimento de seus direitos constitucionais.

A problemática dos conflitos socioambientais é retomada por Renata Brockelt Giacometti, Dimas Floriani no contexto dos povos indígenas, **Conflitos socioambientais e disputas sobre as terras indígenas**.

Os artigos **O Diálogo de Dussel com Marx: decolonialidade e marxismo**, de Sílvia Gabriel Teixeira e José Luiz Quadros de Magalhães, **O Sistema Mundo Colonial/ Moderno e a Natureza**, de Rodrigo Ozelame da Silva e Carolina dos Anjos de Borda, **A Perspectiva Descolonial**, de Marília Nascimento de Sousa , e **Jusdiversidad, territorios y naturaleza en las luchas culturales del pacífico en Colombia**, de Rosembert Ariza Santamaría são convites para uma parada obrigatória, pois colocam desafios para pensar os estudos decoloniais à luz de um diálogo entre os autores e das discussões jurídicas.

O artigo **A (in)dependência do Brasil a partir da visão eurocêntrica: o legado do colonialismo interno**, de Mariane Yuri Shiohara Lubke, Leandro Ferreira Bernardo e Fernanda Schuhli Bourges, fornece elementos para pensarmos a perpetração da lógica da colonialidade, baseada em questões raciais e de classe, mesmo após a independência do Brasil.

Os artigos **É possível ecologizar os direitos humanos desde o feminismo comunitário?**, de Flávia Hardt Schreiner/ Lina Maria Brandao de Aras, e **A emancipação das mulheres no meio rural: ambiente em que o discurso de gênero ainda procura se espaço**, de Adriane Medianeira Toaldo partem de diferentes perspectivas para pensar o protagonismo das mulheres nos processos de luta por emancipação; a pesquisa de Flávia e Lina recupera as práticas e as teorias dos feminismos comunitários latino-americanos numa tentativa de “ecologização do direito”. O artigo de Larissa C. de Sousa Ferro, **O direito de acesso à justiça para as mulheres indígenas no Estado Plurinacional Boliviano** focaliza a participação das mulheres indígena nas recentes conquistas na Bolívia.

**Extrativismos e colonialidade: a Reserva Nacional do Cobre – Brasil** é o artigo de Katya Regina Isaguirre-Torres. Ela questiona: qual o discurso da sustentabilidade presente nos discursos oficiais, em particular, o caso da Reserva Nacional do Cobre (RENCA). Aliás, essa problemática da sustentabilidade por conta dos impactos do modelo de extração de hidrocarbonetos não convencionais, denominado fracking, aparece também no artigo de Alberto Rojas Rueda, **Fracking, neoextractivismo y derecho humano a la salud**. O artigo de Leandro Barbalho Conde/Eliane Cristina Pinto Moreira, **A aplicação dos princípios orientadores sobre empresas e direitos humanos da ONU e conflitos socioambientais da mineração**, também é um convite a reflexão sobre as discussões dos princípios ambientais na orientação das atividades de mineração.

José Heder Benatti em **Sobreposição da área protegida em território tradicional: o caso do Parque Nacional do Jaú e o Quilombo do Tambor, Amazonas, Brasil** recupera de forma crítica uma discussão relevante para a Amazônia, que envolve conflitos em unidades de conservação, sublinhando a necessidade de se respeitar a diversidade cultural e a proteção da natureza.

As reflexões sobre o racismo são focalizadas especificamente nos artigos de Renata Almeida Danin e Liliane Maria Macedo Machado, **Conceitos iniciais de racismo discursivo**, e Alcindo Cardoso do Valle Junior e Gleicy Denise Vasques Moreira, **Reflexos do racismo camuflado na política migratória brasileira e a intervenção judicial como esperança em obter o reconhecimento da condição de refugiados**. No caso de Alcindo e Gleicy as preocupações estão centradas na existência de uma diferença entre a política migratória brasileira e o racismo.

Fechando o Dossiê, o artigo de Cláudia Cinara Locateli e Tháís Janaina Wenczenovicz, **Bem viver e gênero: aproximações e reflexões descoloniais**, é mais um alento as nossas lutas de resistência, pois sinalizam a existência de alternativas e que elas estão sendo tecidas *desde abajo*, já que fortalecem as experiências humanas, como a noção do bem viver.

Dourados – MS, 16 de abril de 2021.

**Liana Amin Lima da Silva**

FADIR/PPGFDH – UFGD

**Carlos Frederico Marés de Souza Filho**

PPGD - PUCPR

**Joaquim Shiraishi Neto**

PPGCSOC-UFMA

**Cristiane Gomes Julião Pankararu**

PPGAS-Museu Nacional